



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.427, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AGRÔNOMO”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 139/2017, de autoria dos Vereadores José Luís Buchalla, Eduardo Fonseca de Luca, Andrey Fernando Servalatti, Odair José Aparecido Piacente e Cláudio Barbosa de Souza.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

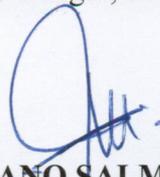
ART. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Agrônomo”, a ser comemorado na segunda semana do mês de outubro de cada ano, sendo um profissional indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).

ART. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

ART. 3º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Agrônomo.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas